

Gabinete do Deputado Capitão Assumção

PROJETO DE LEI Nº_____, de 05 de abril de 2024. (DO DEPUTADO CAPITÃO ASSUMÇÃO)

Institui o "Dia dos Pais Atípicos" no Estado do Espírito Santo, a ser comemorado anualmente no dia 21 de setembro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o "Dia dos Pais Atípicos" no Estado do Espírito Santo, a ser comemorado anualmente no dia 21 de setembro.

Art. 2º O Dia dos Pais Atípicos tem como propósito celebrar os pais que enfrentam desafios extraordinários na criação de seus filhos, incluindo aqueles com deficiências, transtornos ou condições de saúde atípicas.

Art. 3º Anualmente, na semana do dia 21 de setembro, serão promovidas atividades que visem a valorização, apoio e inclusão dos pais atípicos, proporcionando acesso a recursos, informações e suporte necessários para o bem-estar de sua família.

Art. 4º O Poder Executivo Estadual regulamentará esta Lei para a sua plena aplicação, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação oficial.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2024.

CAPITÃO ASSUMÇÃODeputado Estadual – Espírito Santo







Gabinete do Deputado Capitão Assumção

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade instituir o "Dia dos Pais Atípicos" no Estado do Espírito Santo, a ser comemorado anualmente no dia 21 de setembro, mesma data em que se comemora o Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência.

A medida se faz necessária para homenagear e honrar os pais atípicos, reconhecendo o seu papel, sua luta e seus desafios, bem como para conscientização do Poder Público e seus agentes, no que concerne a adoção de políticas públicas eficazes, capazes de auxiliar na criação dos filhos e no cumprimento constitucional e legal do seu dever de zelar pela qualidade da saúde pública, em especial àquelas destinadas a pessoas com deficiência.

Nesse sentido, é sabido que há uma enorme defasagem no cuidado com as pessoas com deficiência, transtornos ou condições de saúde atípicas, o que dificulta a sua inclusão, o seu pleno cuidado e a efetivação de seus direitos. Por consequência, há uma evidente sobrecarga para os pais, que, por amor a seus filhos, precisam se reinventar, comprometendo seus empregos, sua saúde, seu tempo, seu lazer e tantas outras áreas de suas vidas, para suprir as demandas de seus filhos.

Assim, instituir o Dia dos Pais Atípicos é mais um passo, apesar de pequeno, mas importante, para debater, fomentar, e tomar ações práticas para o auxílio, apoio, e criação de políticas efetivas de inclusão das pessoas com deficiência, e, por consequência, de suporte para os pais.

Portanto, considerando a relevância da presente matéria, peço o apoio dos nobres deputados para a sua aprovação.

CAPITÃO ASSUMÇÃO

Deputado Estadual - Espírito Santo



